**EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA ATUAÇÃO no PROJETO FUNDAÇÃO CASA 2019**

O Dirigente Regional de Ensino Região Campinas Leste, torna pública a abertura de inscrições para o processo de credenciamento, escolha e atribuição de aulas aos docentes interessados em atuar no Projeto FUNDAÇÃO CASA - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente (CI - Centro de Internação e CIP - Centro de Internação Provisória), nas Unidades CASA CAMPINAS, CASA MAESTRO CARLOS GOMES e CASA ANDORINHAS, nos termos das

Resoluções SE 03/11 alterada pela 10/12, 9/16 E 64/16, Res. Conjunta SE – SJDC 1/2017, Res. Conjunta SE – SJDC 02/2017 e Res. SE 72/2016.

1. Do Período de Inscrição

**De 28 a 30 de janeiro de 2019**

Dias 28 e 29 das 8h30 às 11h30 e 13h30 às 16h

Dia 30 até às 12h.

1. Local:

Sala do Plantão da supervisão de Ensino

 Diretoria de Ensino Campinas Leste

 Rua Rafael Sampaio, 485 – Vila Rossi/Campinas.

3- Requisitos para a Inscrição:

* docente em situação de adido;
* docente ocupante de função-atividade, que esteja cumprindo horas de permanência correspondentes à carga horária mínima de 12 horas semanais;
* docentes contratados nos termos da Lei Complementar 1.093/2009;
* estar devidamente inscrito para o processo de atribuição de aulas 2018 na Diretoria de Ensino Campinas Leste;
* não estar exercendo atividade ou prestação de serviço que implique em afastamento da função para qual pretende ser admitido;
* ser docente portador de Licenciatura Plena em uma das disciplinas do Currículo do Ensino Fundamental ou Médio, ou portador de Licenciatura em Pedagogia ou curso Normal Superior, ou portador de diploma de nível médio com habilitação em Magistério.
* se docente que atuou na Fundação CASA em 2018, possuir avaliação de desempenho considerada satisfatória, tendo correspondido às características do perfil necessário ao exercício da docência, conferida por avaliação trimestral realizada pela gestão da unidade escolar vinculadora, coordenação do CI ou CIP, ratificada por Comissão de Avaliação Docente (anexo B).
1. Documentos para inscrição:
* RG e CPF (original e cópia);
* Diploma ou Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena acompanhado de Histórico Escolar (original e cópia);
* Comprovante de inscrição na DE Campinas Leste para o processo regular de atribuição de aulas no ano letivo 2019, onde conste a categoria funcional pertencente e tempo de serviço (impresso no endereço [http://portalnet.educacao.sp.gov.br](http://portalnet.educacao.sp.gov.br/))
* Ficha de Avaliação de Desempenho junto à Fundação Casa onde atuou em 2018 (se for o caso);
* Projeto com Proposta de Trabalho a ser desenvolvido na Fundação CASA (a ser entregue por todos candidatos no ato da inscrição), contendo no mínimo: justificativa, objetivos, ações, avaliação;
* Anexo A (declaração de experiência docente) - devidamente preenchido e assinado pela Direção da escola vinculadora e ratificada pela Comissão de Avaliação Pedagógica do Centro somente para docentes que já tenham atuado no projeto.
1. Processo Seletivo:
	* Os docentes, que tenham atuado em 2018 no Projeto FUNDAÇÃO CASA, poderão ser reconduzidos desde que apresentem Avaliação de Desempenho Satisfatória, tendo correspondido às características do perfil necessário ao exercício da docência e que apresentem Proposta de Trabalho condizente com o Projeto CASA;
	* Os demais candidatos credenciados no projeto serão avaliados considerando a análise da Proposta de Trabalho apresentada, valendo de 0 a 10 pontos e aprovação em entrevista individual;
	* A entrevista para os candidatos novos no projeto, será realizada na sede da DE, em dia e horário a ser divulgado, valendo de 0 a 10 pontos.
	* Caso o docente, tenha sido avaliado pela Comissão de Avaliação Docente sem a indicação para admissão ou recondução, não ficará impedido de participar do processo regular anual de atribuição de aulas/classes.
	* O perfil indicado de docente para atuação nas classes em funcionamento nos Centros da Fundação CASA deve ser observado continuamente, no momento da contratação de professores e atribuição de aulas, durante todo o ano letivo, bem como no momento da avaliação de desempenho profissional para fins da recondução dos professores.
	* O perfil indicado relaciona-se, principalmente, à observância dos seguintes requisitos:
		+ conhecer a especificidade do trabalho pedagógico desenvolvido com adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio fechado, conforme disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, Estatuto da Criança e do Adolescente e Diretrizes Nacionais para o atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas;
		+ saber utilizar metodologias flexíveis, observando o Currículo do Estado de São Paulo e promovendo continuamente a autoestima dos alunos, a autonomia, a cidadania, a solidariedade e a cultura educacional, com vistas à continuidade dos estudos;
		+ ser assíduo e pontual, observando os horários de entrada e saída no CI para a atividade docente, e os procedimentos de segurança a serem cumpridos;
		+ ter disponibilidade em participar de trabalho em equipe, dos conselhos de classe/anos, das Aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo (ATPC) realizadas pela escola vinculadora, de avaliação periódica de desempenho docente e de programas de capacitação e formação continuada oferecidos pela Secretaria da Educação e/ou por entidades conveniadas.
		+ possuir conhecimentos básicos de tecnologia de informação e comunicação.
2. Da Classificação:

Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente de pontos em duas faixas:

Faixa I – Docentes habilitados que já tenham atuado no Projeto FUNDAÇÃO CASA com avaliação satisfatória, tendo correspondido às características do perfil necessário ao exercício da docência;

Faixa II – Demais candidatos habilitados devidamente credenciados pela Diretoria de Ensino, conforme o seguinte critério de pontuação:

* Da Entrevista (até 10 pts.);
* Tempo de Serviço na FUNDAÇÃO CASA (0,003 por dia);
* Tempo de Serviço no Magistério Público da SEE do Estado de São Paulo (0,002 por dia);
* Proposta de Trabalho (até 10 pts.); Observação:

A- para desempate será aplicado o contido na Res. SE 72/16;

B- a classificação final dos candidatos será publicada no site [http://decampinasleste.edunet.sp.gov.br](http://decampinasleste.edunet.sp.gov.br/) e na sede da D.E. Campinas Leste.

1. Processo de Atribuição de aulas:
* As aulas serão atribuídas no processo inicial de atribuição, pelo Diretor da unidade escolar vinculadora e Comissão de Atribuição, por disciplina ou área de estudos quando necessário;
* O docente que tiver aulas atribuídas não poderá desistir das aulas, e caso isto ocorra ficará impedido de participar novamente do processo de atribuição de aulas/classe durante o ano letivo de 2019;

8. Disposições Finais:

\*A inscrição do candidato importa no conhecimento do presente edital e aceitação das condições do processo seletivo.

\*Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Escola e Comissão de Atribuição de Aulas.

\*Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE poderão determinar alterações no presente edital.

Campinas, 25 de janeiro de 2019.

Nivaldo Vicente RG 19.124.239-1

Dirigente Regional de Ensino

**ANEXO A**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE CAMPINAS-LESTE

EE (papel timbrado da escola)

INSCRIÇÃO PARA FUNDAÇÂO C.A.S.A. 2019

Declaração de experiência docente junto à Fundação C.A.S.A.

*(expedida pela EE vinculadora, no caso de docentes que já tenham atuado no projeto)*

Vinculadora

Diretor de Escola

Carimbo e Assinatura do

Campinas, de de 2018

Unidade

CASA

Fundação

à

junto

trabalhados

dias

RG situação funcional/ categoria licenciado em

 conta até 30/06/2018 com

docente)

do

(nome

Declaração

A Direção da EE Doutor Telêmaco Paioli Melges, Diretoria de Ensino Campinas Leste, município de Campinas, declara, para fins de inscrição para o

processo de credenciamento, escolha e atribuição de aulas na Fundação C.A.S.A., que

**ANEXO B**

(papel timbrado da escola)

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EE DOUTOR TELÊMACO PAIOLI MELGES

DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE CAMPINAS-LESTE

Fundação CASA

Ficha de Avaliação Final de Desempenho Docente 2018

Unidade de Exercício:

(Nome e endereço do Centro da Fundação CASA)

Escola vinculadora: NOME do docente: RG: CPF:

Período de avaliação: Total de pontos obtidos:

Outras Informações:

|  |  |
| --- | --- |
| INDICADORES | PONTUAÇÃO\* |
| 1. conhecimento e aplicabilidade da especificidade do trabalho pedagógico desenvolvido com adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio fechado, conforme disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, Estatuto da Criança e do Adolescente e Diretrizes Nacionais para o atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento demedidas socioeducativas. |  |
| 2. utilização de metodologias flexíveis, observando o Currículo do Estado de São Paulo e promovendo continuamente a autoestima dos alunos, a autonomia, a cidadania, a solidariedade e a cultura educacional, com vistas àcontinuidade dos estudos. |  |
| 3. assiduidade e pontualidade, observando os horários de entrada e saída noCI para a atividade docente, e os procedimentos de segurança a serem cumpridos. |  |
| 4. disponibilidade em participar de trabalho em equipe, dos conselhos de classe/anos, das Aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo (ATPC) realizadas pela escola vinculadora, de avaliação periódica de desempenho docente e de programas de capacitação e formação continuada oferecidos pela Secretariada Educação e/ou por entidades conveniadas. |  |
| 5. conhecimentos básicos e aplicabilidade de tecnologia de informação ecomunicação. |  |

Observações/justificativas Data:

Identificação e assinatura do Diretor da unidade vinculadora e dos Membros da Comissão de Avaliação de Desempenho Docente:

Ciência do avaliado – assinatura e data:

\*Escala de 0 a 10 pontos para aferição